



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Junho

Mês de conscientização sobre prevenção e tratamento da anemia e leucemia.



Ano III

Paracambi, terça-feira, 14 de junho de 2022

Edição 706

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.458, DE 14 DE JUNHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas da Superintendência de Defesa Civil, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2670/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2473	17.01.20.601.0025.2372	4.4.90.52	84	40.000,00	-0-
17	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.30	84	-0-	40.000,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.459, DE 14 DE JUNHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3913/2022.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2442	22.01.08.244.0013.1141	3.3.90.36	283	5.000,00	-0-
2443	22.01.08.244.0013.1141	3.3.90.39	283	5.000,00	-0-
2441	22.01.08.244.0013.1141	3.3.90.30	283	-0-	10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

Fonte: 283 – SNAS – SEC. NAC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.460, DE 14 DE JUNHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas da Guarda Municipal, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3683/2022.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Guarda Municipal, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

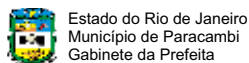
ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
13	03.01.06.122.0006.2010	4.4.90.52	84	50.000,00	-0-
10	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	84	-0-	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita



=DECRETO Nº 5.461, DE 14 DE JUNHO DE 2022. =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 31.174,94 (trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com criação de fonte de recursos, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3798/2022.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2544	14.01.15.451.0017.2352	4.4.90.51	205	31.174,94	-0-
-----	14.01.15.451.0017.1073	4.4.90.51	205	-0-	31.174,94
TOTAL				31.174,94	31.174,94

Fonte: 205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita



**NÃO CRIE
 MOSQUITO
 EM CASA**

**FAÇA LIMPEZAS
 PERIÓDICAS NO SEU QUINTAL!**